

PORTARIA Nº 004/2025/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como Gestor, Gestor Suplente, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3.º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria nº 159/2024/CASACIVIL.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato administrativo vigente, como gestor, gestor suplente, fiscal técnico e fiscal administrativo, conforme informação e solicitação constante nos autos do respectivo processo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, gestor suplente, fiscal técnico e fiscal administrativo, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR/ GESTOR SUPLENTE	FISCAL TÉCNICO	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE
CASACIVIL-PRO- 2022/10606.04	EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa capacitada, que sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes a	13/03/2024	Norma Gomes da Silva.	Matrícula: 341114	Ana Paula Itacaramby Leila Furtado. Campos.	Pereira NÃO SE APLICA
CONTRATO 001/2023/CASACIVIL/MT	nº CNPJ: 19.985.034/0001- 00	n a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da C o n s t r u ç ã o Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender a CASA CIVIL DO ESTADO DE MT.	13/03/2025	Giovana Patrícia Kisser Schwab	Matrícula: 290865	Matrícula: 283607	

Art. 2º. Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir da data de 02/01/2025.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2025.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT

CONTRATANTE

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dc7ebb02

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar